

FACULDADE DE DIREITO – UNIVERSIDADE DE LISBOA

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

2022 / 2023

GRELHA DE CORRECÇÃO

**Grupo I**

Responda a **duas** das seguintes questões:

**1 - A Guerra dos Trinta Anos foi uma guerra religiosa?**

*Antecedentes e desenvolvimento da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648); a Paz de Vestefália e os princípios dela emanados; a Paz de Vestefália como conjunto de tratados coletivos: Munster e Osnabruck (1648) e Pirenéus (1659). Transformações geopolíticas. Princípio *cujus regio euis religio* – a solução para o problema religioso; a problemática religiosa e o desenvolvimento do Estado; a dissolução da Respublica Christiana e a posição do Papado nas relações internacionais; a problemática da soberania do Estado e os princípios dela decorrentes: princípio da igualdade jurídica dos Estados e princípio do equilíbrio político – caracterização e crítica.*

**2 - O reconhecimento dos movimentos nacionalistas no século XIX contrariou os princípios do Congresso de Viena?**

*Definição e contextualização histórica: conceito(s) de Nação; relação entre Nação e Estado; a relevância do ideário da Revolução Francesa e da acção napoleónica. A tentativa de limitar o princípio das nacionalidades: afirmação do princípio da legitimidade monárquica no Congresso de Paris de 1814 e no Congresso de Viena de 1815, em particular na acção da Santa Aliança. Os movimentos nacionalistas na Europa no século XIX.*

**3 - A posição de Portugal foi afectada pelo reconhecimento do princípio da ocupação efectiva na Conferência de Berlim?**

*A “questão africana” na segunda metade do século XIX. A defesa do princípio da ocupação efectiva dos territórios coloniais (ocupação administrativa, militar e populacional) contra os direitos históricos de descoberta seguida de posse e de conquista defendida por Portugal. Consagração limitada às costas de África do princípio da ocupação efectiva na Conferência de Berlim de 1885 – a definição da “esfera de influência” como critério de ocupação do interior africano; identificação dos artigos 34.º e 35.º do Acto Geral da Conferência de Berlim.*

## Grupo II

**Comente desenvolvidamente, relacionando-os, os seguintes textos, considerando também à evolução das relações internacionais:**

A

“Prova-se em sexto lugar que o fim da guerra é a paz e a segurança da República, como afirma Santo Agostinho. Mas não pode haver segurança na República a menos que os inimigos sejam constrangidos a não atacar pelo medo da guerra.”

Francisco de Vitória,

*De Indis Relectio Posterior, sive De lure Belli Hispanorum in Barbaros*

B

“As Altas Partes Contratantes declaram solenemente, em nome dos respectivos povos, que condenam o recurso à guerra como solução das controvérsias internacionais e renunciam a ela enquanto instrumento da política nacional nas suas relações mútuas.”

Pacto Kellogg-Briand, artigo 1.º

*Identificação do texto e do autor e respectiva contextualização; a problemática da guerra justa na obra de Vitória. A guerra justa enquanto instituto de Direito das Gentes medieval e moderno. Jus ad bellum e ius in bello, da patrística à escolástica; a guerra justa na literatura militar e no pensamento da escola peninsular. Grócio e a teorização do ius belli; a humanização do direito da guerra; a evolução do ius belli no Direito das Gentes e nas relações internacionais – em especial, a limitação do ius belli no século XX: as conferências da paz da Haia. O Pacto e a Sociedade das Nações; a renúncia à guerra; o contexto histórico do Pacto de Paris de 1928; o fracasso do pacto no caminho até à Segunda Guerra Mundial; o Pacto Kellogg-Briand no Tribunal de Nuremberga e no Tribunal de Tóquio. A solução jurídica ea regulação do sistema de relações internacionais na Carta das Nações Unidas.*

**Cotação:** Grupo I 2 x 5 valores; Grupo II 8,5 valores; redacção e sistematização 1,5 valores